



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1816/2011

Constitui Comissão Temporária Especial para os fins que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Temporária Especial para examinar e emitir parecer ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º 090/2010, de autoria da Vereadora Graça Jales, que dispõe sobre isenção do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre imóveis considerados de valor histórico ou cultural, e dá outras providências, observada a seguinte composição proporcional:

I) - Membros Efetivos:

- a) Vereador Wilson Martins – (*Bloco da Cidadania*);
- b) Vereador Romualdo Uihôa – (*Bloco da Governabilidade*);
- c) Vereador Sílvio Magalhães – (*Bloco Independente*);
- d) Vereador Vânio Ferreira – (*Bancada do PT*).

II) - Membros Suplentes:

- a) Vereador João Batista dos Santos – (*Bloco da Cidadania*);
- b) Vereador Glewton de Sá – (*Bloco da Governabilidade*);
- c) Vereadora Graça Jales – (*Bloco Independente*).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e onze.


VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente